



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

12º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.

: CASA DA PROVIDÊNCIA

ENTIDADE

DATA

: 16/11/23

CHAMAMENTO PÚBLICO

: Nº 13/19

PROCESSO

: Nº 21.820/2023

ADMINISTRATIVO

ADITAMENTO

: Nº 1014/19 - 12

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Avenida Conceição, 1728 – Vila Maria, CEP 13.335-345, Indaiatuba/SP., e-mail financeiro@cdp.org.br e administracao@casadaprovidencia.org.br, fone: (19)3894-5449, neste ato, representada por seu/a Presidente, **Pe FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 2.907.352, inscrito(a) no CPF sob n. 202.900.398-00, têm entre si justo e contratado o 12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 11/12/19 e seus respectivos Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido a quantia de 36 (trinta e seis) vagas, referente ao número de alunos (287) do exercício de 2023, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 21.820/2023, totalizando assim até 251 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2024 a 01/01/2025, nos termos da legislação de regência e demais normativas.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 8.967,85 (Oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2024.

2.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 2.250.930,35 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), para o total de 251 crianças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO FINANCEIRO

3.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

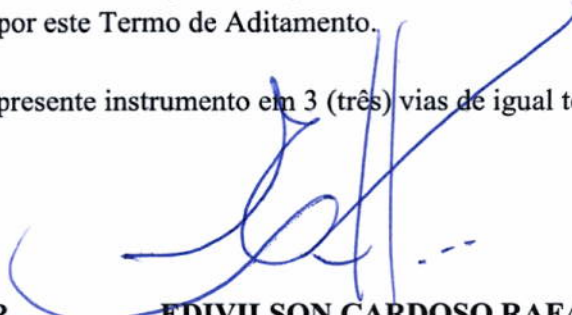
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

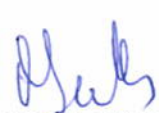
5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

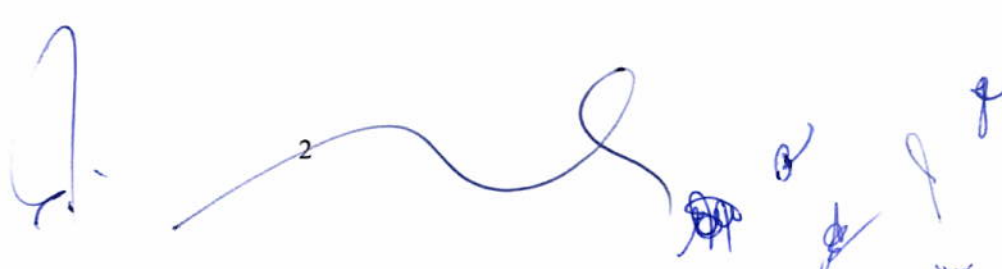
E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação


Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Presidente da OSC





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestoras:


Rosângela Favotto


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Rosana Satiko Sasaki

LA



3 


W
to
g
uni



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1014/19-12 – Proc. Adm. nº 21.820/23
OBJETO	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1014/19, onde suprime número de crianças e prorroga
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 2.250.930,35
EXERCÍCIO (1)	:	2024
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2023.

4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	202.900.398-00
CPF	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Edvilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	202.900.398-00
CPF	:	Presidente

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES):

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	Luiz Fernando Cardeal Sigint
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	116.129.988-28

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1014/19 - 12
DATA DA ASSINATURA	:	16/11/23
VIGÊNCIA	:	02/01/2024 à 01/01/2025
OBJETO	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1014/19, onde suprime número de crianças e prorroga
VALOR	:	R\$ 2.250.930,35

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 16 de novembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br